



# SUMÁRIO

- DECRETOS FINANCEIROS OUTUBRO 2025.



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO  
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 31-DF DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros  
de Detalhamento da Despesa - QDD,  
e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 270 de 08 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 21 de 07 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

| 030003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA                           |            |            |
|--------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
|                                                                          | ACRÉSCIMO  | REDUÇÃO    |
| 2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA              |            |            |
| 3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL                                | 0,00       | 10.200,00  |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                            | 0,00       | 20.000,00  |
| 3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo                            | 86.000,00  | 0,00       |
| 3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria                        | 0,00       | 500,00     |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0,00       | 31.000,00  |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 61.700,00  | 0,00       |
| 3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00       | 86.000,00  |
| Total por Modalidade:                                                    | 147.700,00 | 147.700,00 |
| Total por Ação:                                                          | 147.700,00 | 147.700,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          | 147.700,00 | 147.700,00 |
| 050005 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS                |            |            |
|                                                                          | ACRÉSCIMO  | REDUÇÃO    |
| 2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE OBRAS E UTL. PÚBLICA   |            |            |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0,00       | 35.000,00  |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 35.000,00  | 0,00       |
| Total por Modalidade:                                                    | 35.000,00  | 35.000,00  |
| Total por Ação:                                                          | 35.000,00  | 35.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          | 35.000,00  | 35.000,00  |
| 070007 - SEC. DE DESENV SOCIAL E PROM DA IGUALDADE                       |            |            |
|                                                                          | ACRÉSCIMO  | REDUÇÃO    |
| 2.039 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS                     |            |            |
| 3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 4.000,00   | 0,00       |
| 3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00       | 4.000,00   |
| Total por Modalidade:                                                    | 4.000,00   | 4.000,00   |
| Total por Ação:                                                          | 4.000,00   | 4.000,00   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO  
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

|                                                                          |  |            |            |
|--------------------------------------------------------------------------|--|------------|------------|
| Total por Unidade Orçamentária:                                          |  | 4.000,00   | 4.000,00   |
| 080008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                          |  |            |            |
|                                                                          |  | ACRÉSCIMO  | REDUÇÃO    |
| 2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                 |  |            |            |
| 3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo                            |  | 57.000,00  | 0,00       |
| 3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | 0,00       | 57.000,00  |
| Total por Modalidade:                                                    |  | 57.000,00  | 57.000,00  |
| Total por Ação:                                                          |  | 57.000,00  | 57.000,00  |
| 2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                             |  |            |            |
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo                            |  | 0,00       | 24.000,00  |
| 3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   |  | 24.000,00  | 0,00       |
| Total por Modalidade:                                                    |  | 24.000,00  | 24.000,00  |
| Total por Ação:                                                          |  | 24.000,00  | 24.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          |  | 81.000,00  | 81.000,00  |
| 090009 - SECRETARIA DE SAÚDE                                             |  |            |            |
|                                                                          |  | ACRÉSCIMO  | REDUÇÃO    |
| 2.032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA                      |  |            |            |
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo                            |  | 0,00       | 221.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 16003130 - Material de Consumo                            |  | 294.000,00 | 0,00       |
| 3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   |  | 0,00       | 117.000,00 |
| 3.3.90.36.00 / 16003130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   |  | 33.000,00  | 0,00       |
| 3.3.90.39.00 / 16003130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | 11.000,00  | 0,00       |
| Total por Modalidade:                                                    |  | 338.000,00 | 338.000,00 |
| Total por Ação:                                                          |  | 338.000,00 | 338.000,00 |
| 2.033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE           |  |            |            |
| 3.3.90.14.00 / 15001002 - DIÁRIAS - CIVIL                                |  | 0,00       | 1.000,00   |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo                            |  | 0,00       | 5.000,00   |
| 3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   |  | 16.000,00  | 0,00       |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | 0,00       | 10.000,00  |
| Total por Modalidade:                                                    |  | 16.000,00  | 16.000,00  |
| Total por Ação:                                                          |  | 16.000,00  | 16.000,00  |
| 2.077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                 |  |            |            |
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo                            |  | 0,00       | 2.000,00   |
| 3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   |  | 0,00       | 20.000,00  |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | 22.000,00  | 0,00       |
| Total por Modalidade:                                                    |  | 22.000,00  | 22.000,00  |
| Total por Ação:                                                          |  | 22.000,00  | 22.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          |  | 376.000,00 | 376.000,00 |
| 100010 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTÁVEL                |  |            |            |
|                                                                          |  | ACRÉSCIMO  | REDUÇÃO    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO  
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

| 2.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO      |          |          |
|--------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 1.000,00 | 0,00     |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00     | 1.000,00 |
| Total por Modalidade:                                                    | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total por Ação:                                                          | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          | 1.000,00 | 1.000,00 |

| 110012 - FUNDO DE CULTURA                                                |            |            |
|--------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
|                                                                          | ACRÉSCIMO  | REDUÇÃO    |
| 2.026 - APOIO ÀS COMEMORAÇÕES DE FESTIVIDADES                            |            |            |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 25.000,00  | 0,00       |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00       | 25.000,00  |
| Total por Modalidade:                                                    | 25.000,00  | 25.000,00  |
| Total por Ação:                                                          | 25.000,00  | 25.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          | 25.000,00  | 25.000,00  |
| Total Geral:                                                             | 669.700,00 | 669.700,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2025.

EVILAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 004.975.725-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO  
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Lei Municipal Nº 288 de 28 de maio de 2025

DECRETO FINANCEIRO Nº 32-DF DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 753.500,00 (Setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 288 de 28 de maio de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$753.500,00 (Setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

|                                                                          |  |            |
|--------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| 030003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA                           |  |            |
| 2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA              |  |            |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | 317.500,00 |
| Total por Ação:                                                          |  | 317.500,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          |  | 317.500,00 |
| 050005 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS                |  |            |
| 2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE OBRAS E UTL. PÚBLICA   |  |            |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                            |  | 10.000,00  |
| Total por Ação:                                                          |  | 10.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          |  | 10.000,00  |
| 070007 - SEC. DE DESENV SOCIAL E PROM DA IGUALDADE                       |  |            |
| 2.043 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS       |  |            |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                            |  | 9.000,00   |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | 74.000,00  |
| Total por Ação:                                                          |  | 83.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          |  | 83.000,00  |
| 080008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                          |  |            |
| 2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                 |  |            |
| 3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo                            |  | 61.000,00  |
| 3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo                            |  | 10.000,00  |
| 3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | 17.000,00  |
| 3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | 20.000,00  |
| Total por Ação:                                                          |  | 108.000,00 |
| 2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                             |  |            |
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo                            |  | 57.000,00  |
| 3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   |  | 1.000,00   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO  
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Lei Municipal Nº 288 de 28 de maio de 2025

|                                                                          |            |
|--------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 70.000,00  |
| 4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente             | 7.000,00   |
| Total por Ação:                                                          | 135.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          | 243.000,00 |

**090009 - SECRETARIA DE SAÚDE**

|                                                                         |            |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2.032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA                     |            |
| 3.3.90.30.00 / 16003130 - Material de Consumo                           | 50.000,00  |
| Total por Ação:                                                         | 50.000,00  |
| 2.035 - MANUTENÇÃO DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO                |            |
| 3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 50.000,00  |
| Total por Ação:                                                         | 50.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                         | 100.000,00 |

Total Suplementado: 753.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

|                                                                       |           |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------|
| 020002 - GABINETE DE PREFEITO                                         |           |
| 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO                            |           |
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 11.000,00 |
| Total por Ação:                                                       | 11.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                       | 11.000,00 |

**030003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

|                                                                            |            |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1.1 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA                                           |            |
| 3.3.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos) | 5.000,00   |
| Total por Ação:                                                            | 5.000,00   |
| 9.99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA                                              |            |
| 9.9.99.99.00 / 15000000 - Reservas                                         | 254.000,00 |
| Total por Ação:                                                            | 254.000,00 |
| 2.003 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE                      |            |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                              | 3.000,00   |
| Total por Ação:                                                            | 3.000,00   |
| Total por Unidade Orçamentária:                                            | 262.000,00 |

**050005 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

|                                                    |           |
|----------------------------------------------------|-----------|
| 1.005 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS |           |
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações      | 10.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO  
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Lei Municipal Nº 288 de 28 de maio de 2025

|                                                                            |  |                                 |            |
|----------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------|------------|
|                                                                            |  | Total por Ação:                 | 10.000,00  |
| 2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES                  |  |                                 |            |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                              |  |                                 | 11.000,00  |
|                                                                            |  | Total por Ação:                 | 11.000,00  |
|                                                                            |  | Total por Unidade Orçamentária: | 21.000,00  |
| 070007 - SEC. DE DESENV SOCIAL E PROM DA IGUALDADE                         |  |                                 |            |
| 2.043 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS         |  |                                 |            |
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil      |  |                                 | 65.000,00  |
| 3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais) |  |                                 | 1.000,00   |
| 3.3.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos) |  |                                 | 1.000,00   |
|                                                                            |  | Total por Ação:                 | 67.000,00  |
| 2.045 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI                              |  |                                 |            |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física     |  |                                 | 1.000,00   |
|                                                                            |  | Total por Ação:                 | 1.000,00   |
| 2.055 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADÚNICO              |  |                                 |            |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                              |  |                                 | 1.000,00   |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente               |  |                                 | 1.000,00   |
|                                                                            |  | Total por Ação:                 | 2.000,00   |
| 2.057 - MANUT. DE OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO/PROMOÇÃO SOCIAL                 |  |                                 |            |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |  |                                 | 500,00     |
|                                                                            |  | Total por Ação:                 | 500,00     |
|                                                                            |  | Total por Unidade Orçamentária: | 70.500,00  |
| 080008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                            |  |                                 |            |
| 1.007 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES                     |  |                                 |            |
| 4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações                              |  |                                 | 42.000,00  |
| 4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente               |  |                                 | 10.000,00  |
|                                                                            |  | Total por Ação:                 | 52.000,00  |
| 1.009 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES                       |  |                                 |            |
| 4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente               |  |                                 | 13.000,00  |
|                                                                            |  | Total por Ação:                 | 13.000,00  |
| 2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL                                      |  |                                 |            |
| 3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigações Patronais                             |  |                                 | 17.000,00  |
| 3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo                              |  |                                 | 10.000,00  |
| 3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo                              |  |                                 | 10.000,00  |
| 3.3.90.36.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física     |  |                                 | 10.000,00  |
| 3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |  |                                 | 15.000,00  |
| 3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |  |                                 | 11.000,00  |
| 3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |  |                                 | 20.000,00  |
| 4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalações                              |  |                                 | 10.000,00  |
|                                                                            |  | Total por Ação:                 | 103.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO  
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Lei Municipal Nº 288 de 28 de maio de 2025

|                                                                            |  |            |
|----------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| <b>2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>                            |  |            |
| 3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratação p/ Tempo determinado                 |  | 1.000,00   |
| 3.3.90.14.00 / 15001001 - DIÁRIAS - CIVIL                                  |  | 97.000,00  |
| 3.3.90.36.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física     |  | 10.000,00  |
| Total por Ação:                                                            |  | 108.000,00 |
| <b>2.018 - MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>                                       |  |            |
| 3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física     |  | 7.000,00   |
| Total por Ação:                                                            |  | 7.000,00   |
| Total por Unidade Orçamentária:                                            |  | 283.000,00 |
| <b>090009 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                        |  |            |
| <b>2.032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>                 |  |            |
| 3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física     |  | 50.000,00  |
| Total por Ação:                                                            |  | 50.000,00  |
| <b>2.033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE</b>      |  |            |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo                              |  | 50.000,00  |
| Total por Ação:                                                            |  | 50.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                            |  | 100.000,00 |
| <b>100010 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTÁVEL</b>           |  |            |
| <b>2.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO</b> |  |            |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                              |  | 3.000,00   |
| Total por Ação:                                                            |  | 3.000,00   |
| Total por Unidade Orçamentária:                                            |  | 3.000,00   |
| <b>110011 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>                   |  |            |
| <b>2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>                        |  |            |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física     |  | 3.000,00   |
| Total por Ação:                                                            |  | 3.000,00   |
| Total por Unidade Orçamentária:                                            |  | 3.000,00   |
| Total Anulado:                                                             |  | 753.500,00 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2025.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO

CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Lei Municipal N° 288 de 28 de maio de 2025**

**EVILAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 004.975.725-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO  
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 33-DF DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 280 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 491.500,00 (Quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos reais )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 280 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 491.500,00 (Quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

| 080008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                        |  |            |
|------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| 2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL                                  |  |            |
| 3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratação p/ Tempo determinado             |  | 440.000,00 |
| Total por Ação:                                                        |  | 440.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                        |  | 440.000,00 |
| 090009 - SECRETARIA DE SAÚDE                                           |  |            |
| 2.032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA                    |  |            |
| 3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  |  | 27.000,00  |
| 3.1.90.13.00 / 16050000 - Obrigações Patronais                         |  | 2.500,00   |
| 3.3.90.36.00 / 16050000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |  | 22.000,00  |
| Total por Ação:                                                        |  | 51.500,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                        |  | 51.500,00  |
| Total Suplementado:                                                    |  | 491.500,00 |

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos                                                                                                                                                                                                       | Valor      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                                                                                                    | 440.000,00 |
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagemTransferências do Governo Federal destinadas aos agentes comunitários e Endemias | 51.500,00  |
| Total                                                                                                                                                                                                                   | 491.500,00 |



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO

CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

#### DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 02 de outubro de 2025.

**EVILAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 004.975.725-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO  
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Lei Municipal Nº 288 de 28 de maio de 2025

DECRETO FINANCEIRO Nº 35-DF DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 288 de 28 de maio de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

|                                                                          |  |  |           |
|--------------------------------------------------------------------------|--|--|-----------|
| 020002 - GABINETE DE PREFEITO                                            |  |  |           |
| 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO                               |  |  |           |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  |  | 3.000,00  |
| Total por Ação:                                                          |  |  | 3.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          |  |  | 3.000,00  |
| 030003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA                           |  |  |           |
| 2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA              |  |  |           |
| 3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL                                |  |  | 5.000,00  |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  |  | 7.000,00  |
| Total por Ação:                                                          |  |  | 12.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          |  |  | 12.000,00 |
| 110011 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                        |  |  |           |
| 2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER             |  |  |           |
| 3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL                                |  |  | 1.000,00  |
| Total por Ação:                                                          |  |  | 1.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          |  |  | 1.000,00  |
| Total Suplementado:                                                      |  |  | 16.000,00 |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

|                                                            |  |  |          |
|------------------------------------------------------------|--|--|----------|
| 020002 - GABINETE DE PREFEITO                              |  |  |          |
| 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO                 |  |  |          |
| 3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado |  |  | 1.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO  
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Lei Municipal Nº 288 de 28 de maio de 2025

|                                                                        |           |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção           | 1.000,00  |
| Total por Ação:                                                        | 2.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                        | 2.000,00  |
| 030003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA                         |           |
| 9.99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA                                          |           |
| 9.9.99.99.00 / 15000000 - Reservas                                     | 7.000,00  |
| Total por Ação:                                                        | 7.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                        | 7.000,00  |
| 060006 - SEC. DE AGRICULTURA, POLÍTICA RURAL E PECUÁRIA                |           |
| 1.019 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS                                 |           |
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações                          | 2.000,00  |
| Total por Ação:                                                        | 2.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                        | 2.000,00  |
| 070007 - SEC. DE DESENV SOCIAL E PROM DA IGUALDADE                     |           |
| 2.039 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS                   |           |
| 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais                         | 1.000,00  |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3.000,00  |
| Total por Ação:                                                        | 4.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                        | 4.000,00  |
| 100010 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTÁVEL              |           |
| 2.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO    |           |
| 3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado             | 1.000,00  |
| Total por Ação:                                                        | 1.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                        | 1.000,00  |
| Total Anulado:                                                         | 16.000,00 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 15 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 15 de outubro de 2025.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO

CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Lei Municipal N° 288 de 28 de maio de 2025**

**EVILAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 004.975.725-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO  
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI MUNICIPAL Nº 291/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO FINANCEIRO Nº 36-DF DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.189.500,00 (Um milhão e cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 291 de 15 de outubro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.189.500,00 (Um milhão e cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

|                                                                            |                                 |            |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|
| 020002 - GABINETE DE PREFEITO                                              |                                 |            |
| 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO                                 |                                 |            |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |                                 | 7.000,00   |
|                                                                            | Total por Ação:                 | 7.000,00   |
|                                                                            | Total por Unidade Orçamentária: | 7.000,00   |
| 030003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA                             |                                 |            |
| 1.1 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA                                           |                                 |            |
| 3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais) |                                 | 36.000,00  |
|                                                                            | Total por Ação:                 | 36.000,00  |
| 2.003 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE                      |                                 |            |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |                                 | 10.000,00  |
|                                                                            | Total por Ação:                 | 10.000,00  |
| 2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA                |                                 |            |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                              |                                 | 32.000,00  |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física     |                                 | 17.500,00  |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |                                 | 455.000,00 |
|                                                                            | Total por Ação:                 | 504.500,00 |
|                                                                            | Total por Unidade Orçamentária: | 550.500,00 |
| 040004 - SECRETARIA DE GOVERNO                                             |                                 |            |
| 2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO GOVERNO                                |                                 |            |
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil      |                                 | 8.000,00   |
|                                                                            | Total por Ação:                 | 8.000,00   |
|                                                                            | Total por Unidade Orçamentária: | 8.000,00   |
| 050005 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS                  |                                 |            |
| 1.037 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO                                            |                                 |            |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO  
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI MUNICIPAL Nº 291/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

|                                                                          |            |
|--------------------------------------------------------------------------|------------|
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações                            | 24.000,00  |
| Total por Ação:                                                          | 24.000,00  |
| 2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE OBRAS E UTL. PÚBLICA   |            |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                            | 31.000,00  |
| Total por Ação:                                                          | 31.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          | 55.000,00  |
| 060006 - SEC. DE AGRICULTURA, POLÍTICA RURAL E PECUÁRIA                  |            |
| 2.048 - MANUT DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL E PECUÁRIA   |            |
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil    | 3.000,00   |
| Total por Ação:                                                          | 3.000,00   |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          | 3.000,00   |
| 070007 - SEC. DE DESENV SOCIAL E PROM DA IGUALDADE                       |            |
| 2.042 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                                   |            |
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil    | 10.000,00  |
| Total por Ação:                                                          | 10.000,00  |
| 2.043 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS       |            |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                            | 15.000,00  |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 90.000,00  |
| Total por Ação:                                                          | 105.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          | 115.000,00 |
| 080008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                          |            |
| 2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL                                    |            |
| 3.3.90.36.00 / 15420000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 2.000,00   |
| 3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 51.000,00  |
| Total por Ação:                                                          | 53.000,00  |
| 2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                 |            |
| 3.1.90.13.00 / 15410000 - Obrigações Patronais                           | 36.000,00  |
| 3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo                            | 40.500,00  |
| 3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo                            | 49.000,00  |
| Total por Ação:                                                          | 125.500,00 |
| 2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                             |            |
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo                            | 148.000,00 |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 15.000,00  |
| 3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 30.000,00  |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00  |
| 3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.500,00  |
| 4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente             | 11.000,00  |
| Total por Ação:                                                          | 234.500,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          | 413.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO  
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI MUNICIPAL Nº 291/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

090009 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE

|                                                                        |           |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  | 13.000,00 |
| 3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3.000,00  |
| Total por Ação:                                                        | 16.000,00 |

2.077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

|                                                                        |           |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00  |
| Total por Ação:                                                        | 2.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                        | 18.000,00 |

100010 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTÁVEL

2.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

|                                                                        |           |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  | 15.000,00 |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00  |
| Total por Ação:                                                        | 16.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                        | 16.000,00 |

110011 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

|                                                                          |          |
|--------------------------------------------------------------------------|----------|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| Total por Ação:                                                          | 4.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          | 4.000,00 |

Total Suplementado: 1.189.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

1.1 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

|                                                                    |           |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|
| 4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada | 50.000,00 |
| Total por Ação:                                                    | 50.000,00 |

9.99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

|                                    |            |
|------------------------------------|------------|
| 9.9.99.99.00 / 15000000 - Reservas | 519.000,00 |
| Total por Ação:                    | 519.000,00 |

2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

|                                                   |            |
|---------------------------------------------------|------------|
| 3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria | 3.500,00   |
| Total por Ação:                                   | 3.500,00   |
| Total por Unidade Orçamentária:                   | 572.500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO  
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI MUNICIPAL Nº 291/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

050005 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.011 - CONST. QUADRAS, ESTÁDIOS, PRAÇAS DE ESPRT. E CAMPO DE FUTEBOL

|                                               |           |
|-----------------------------------------------|-----------|
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações | 10.000,00 |
| Total por Ação:                               | 10.000,00 |

1.023 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, ESTRADAS VICINAIS E INVESTIMENTOS

|                                               |           |
|-----------------------------------------------|-----------|
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações | 10.000,00 |
| Total por Ação:                               | 10.000,00 |

2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  | 10.000,00  |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                          | 41.000,00  |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 30.000,00  |
| Total por Ação:                                                        | 81.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                        | 101.000,00 |

070007 - SEC. DE DESENV SOCIAL E PROM DA IGUALDADE

2.042 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

|                                                              |          |
|--------------------------------------------------------------|----------|
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| Total por Ação:                                              | 1.000,00 |

2.043 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

|                                                                         |          |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|
| 3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL                               | 3.000,00 |
| 3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 6.000,00 |
| Total por Ação:                                                         | 9.000,00 |

2.046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA

|                                                              |          |
|--------------------------------------------------------------|----------|
| 3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 |
| Total por Ação:                                              | 1.000,00 |

2.055 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADÚNICO

|                                                                        |          |
|------------------------------------------------------------------------|----------|
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 |
| Total por Ação:                                                        | 1.000,00 |

2.056 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

|                                                                        |          |
|------------------------------------------------------------------------|----------|
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 |
| Total por Ação:                                                        | 1.000,00 |

2.081 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

|                                                                        |           |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção           | 1.000,00  |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00  |
| Total por Ação:                                                        | 2.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                        | 15.000,00 |

080008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.007 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES

|                                               |           |
|-----------------------------------------------|-----------|
| 4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações | 67.000,00 |
|-----------------------------------------------|-----------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO  
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI MUNICIPAL Nº 291/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

|                                                                          |                 |            |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|
|                                                                          | Total por Ação: | 67.000,00  |
| 1.009 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES                     |                 |            |
| 4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações                            |                 | 13.000,00  |
| 4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente             |                 | 21.000,00  |
|                                                                          | Total por Ação: | 34.000,00  |
| 2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS                       |                 |            |
| 3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |                 | 5.000,00   |
|                                                                          | Total por Ação: | 5.000,00   |
| 2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL                                    |                 |            |
| 3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo                            |                 | 2.500,00   |
| 3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo                            |                 | 49.000,00  |
| 3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   |                 | 61.000,00  |
| 3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |                 | 41.000,00  |
| 3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |                 | 35.000,00  |
| 4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente             |                 | 51.000,00  |
|                                                                          | Total por Ação: | 239.500,00 |
| 2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                 |                 |            |
| 3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |                 | 3.000,00   |
| 4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente             |                 | 2.000,00   |
|                                                                          | Total por Ação: | 5.000,00   |
| 2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                             |                 |            |
| 3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratação p/ Tempo determinado               |                 | 1.000,00   |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                            |                 | 50.000,00  |
|                                                                          | Total por Ação: | 51.000,00  |
| 2.018 - MANUTENÇÃO DE CRECHES                                            |                 |            |
| 3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratação p/ Tempo determinado               |                 | 500,00     |
| 3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |                 | 36.000,00  |
|                                                                          | Total por Ação: | 36.500,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          |                 | 438.000,00 |
| 090009 - SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                 |            |
| 1.013 - MELHORIAS HABITACIONAIS                                          |                 |            |
| 4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente             |                 | 3.000,00   |
|                                                                          | Total por Ação: | 3.000,00   |
| 2.032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA                      |                 |            |
| 3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvenções Sociais                             |                 | 1.000,00   |
| 4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente             |                 | 1.000,00   |
|                                                                          | Total por Ação: | 2.000,00   |
| 2.033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE           |                 |            |
| 3.3.90.14.00 / 15001002 - DIÁRIAS - CIVIL                                |                 | 13.000,00  |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo                            |                 | 41.000,00  |
|                                                                          | Total por Ação: | 54.000,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO  
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI MUNICIPAL Nº 291/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

|                                                                          |  |              |
|--------------------------------------------------------------------------|--|--------------|
| Total por Unidade Orçamentária:                                          |  | 59.000,00    |
| 100010 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTÁVEL                |  |              |
| 2.047 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS                                |  |              |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | 4.000,00     |
| Total por Ação:                                                          |  | 4.000,00     |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          |  | 4.000,00     |
| Total Anulado:                                                           |  | 1.189.500,00 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 16 de outubro de 2025.

EVILAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 004.975.725-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO  
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 37-DF DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 270 de 08 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 21 de 07 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

| 010001 - CÂMARA MUNICIPAL                                                |           |           |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|                                                                          | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO   |
| 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA                |           |           |
| 3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria                        | 18.000,00 | 0,00      |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00      | 18.000,00 |
| Total por Modalidade:                                                    | 18.000,00 | 18.000,00 |
| Total por Ação:                                                          | 18.000,00 | 18.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          | 18.000,00 | 18.000,00 |
| Total Geral:                                                             | 18.000,00 | 18.000,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 30 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 30 de outubro de 2025.

EVILAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 004.975.725-32